



**RESOLUÇÃO SME 08/2020**  
**DE 27 DE MARÇO DE 2020**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAÇARIGUAMA**

**“Dispõe sobre a adoção de medidas adicionais de caráter temporário e emergencial, de prevenção ao contágio pelo COVID-19 (novo coronavírus) no âmbito do Sistema Municipal de Educação de Araçariguama”**

**ROBERTO LUIZ VIEIRA PINTO**, Secretário de Educação do Município de Araçariguama, no exercício de suas atribuições legais determina procedimentos quanto à organização do Calendário Escolar devido ao surto global Coronavirus:

**CONSIDERANDO** que, nos termos do art. 72 da Lei Orgânica Municipal, o Prefeito conta com a colaboração de auxiliares, diretores e responsáveis pelos órgãos da Administração Direta no exercício da Administração Municipal, entre os quais está, fundamentalmente, o Secretário Municipal;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do art. 13, § 2º, da Lei Complementar nº 93, de 20 de janeiro de 2011, os Secretários Municipais auxiliarão diretamente o Prefeito Municipal, no exercício do Poder Executivo, observadas as competências estabelecidas nesta Lei Complementar conforme seja a Secretaria Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentação municipal quanto às medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional conforme os termos da Lei Federal nº 13.979/2020;

**CONSIDERANDO** o disposto nos Decretos Estaduais nº 64.862 e 64.846 de 13 e 16 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** a alteração do calendário oficial de aulas no Estado de São Paulo, calendário este que o Sistema Municipal de Educação de Araçariguama tem adesão oficial junto à Secretaria do Estado de São Paulo.



**CONSIDERANDO** a resolução SEDUC, de 1803/2020 – Homologando, com fundamento no § 1º do artigo 9º, da Lei nº10.403/1971, a deliberação CEE 177/2020.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAÇARIGUAMA**, no uso de suas atribuições legais, diante da necessidade de alteração ao calendário anteriormente fixado pela Secretaria de Educação, diante da necessidade existente, assim **RESOLVE**:

**ARTIGO 1º** - Fica alterada as datas de férias determinadas no Calendário Escolar homologado pelo Secretário de Educação em 14 de janeiro de 2020, o qual estabelecia o período de férias de 06 a 20 de julho de 2020.

**ARTIGO 2º** - Fica estabelecido as datas abaixo para férias ao quadro de profissionais do magistério:

| <b>Período</b>     | <b>Data</b>      |
|--------------------|------------------|
| Férias (2 semanas) | 06 a 20 de Abril |

**ARTIGO 3º** - Caberá à Secretaria de Educação divulgar o presente em canais oficiais de comunicação, afim de atingir a todo o Sistema Municipal de Educação de modo que os Servidores tenham ciência do deliberado.

**ARTIGO 4º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**ROBERTO LUIZ VIEIRA PINTO**

**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**